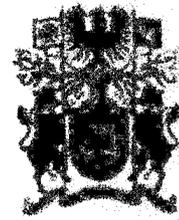




**Bloco
de Esquerda
Açores**

Representação Parlamentar I

*Distribuir os
nos. e Ms. Deputados.
Remeter ao Governo para
adecim.mento.
J. Silva
17/04/13*



**Excelentíssima Senhora
Presidente da Assembleia
Legislativa da Região Autónoma
dos Açores**

**Assunto: Regularização das transferências financeiras
protocolizadas com as IPSS e Misericórdias.**

A Representação Parlamentar do Bloco de Esquerda/Açores entrega à Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a Vossa Excelência, para efeitos de admissão, o Projeto de Resolução - Regularização das transferências financeiras protocolizadas com as IPSS e Misericórdias, nos termos n.º 119.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, e pelo o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 31.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

Considerando o incumprimento, por parte do Governo Regional, das transferências financeiras protocolizadas com as IPSS e Misericórdias.

Requer-se a deliberação de urgência e dispensa de exame em comissão, nos termos dos Arts. n.º 146.º e alínea a) do n.º 1 do 147.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Com os melhores cumprimentos.

A Representação Parlamentar do BE/Açores

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Título: *Projeto de Resolução*
Ass. *Regularização das transferências financeiras protocolizadas com as IPSS e Misericórdias.*

Entrada n.º *29/X* de *03/04/13*
Arquivo n.º *109* O Responsável.

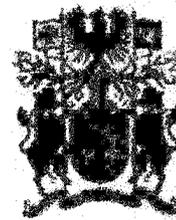
LEGISLAÇÃO *Quarta Silva*

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ARQUIVO
Entrada *1251* Proc. n.º *109*
Data: *03/04/13* N.º *29/X*

Horta, 17 de Abril de 2013



| Representação Parlamentar |



Projeto de Resolução

Regularização das transferências financeiras protocolizadas com as IPSS e Misericórdias

O Governo Regional delegou, parte significativa da execução de políticas sociais, nas Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) e Misericórdias, através de protocolos de cooperação técnico-financeira e, mais recentemente, de contratos de financiamento, no âmbito do Código de Ação Social, que inaugurou uma perspetiva mercantilista entre a tutela, entidades promotoras e utentes, agora denominados por clientes.

Considerando que as instituições protocolizadas são responsáveis pela gestão administrativa e estratégica dos seus recursos humanos, o que tem justificado as discrepâncias salariais, por exemplo, entre os técnicos superiores das IPSS e misericórdias e os seus homólogos na administração pública autónoma.

Considerando que é conhecida a prática, por parte do Governo Regional, de subcontratar, através das instituições com as quais mantém protocolos, recursos humanos para desempenharem funções que deveriam ser desempenhadas pela Administração Pública Autónoma, numa lógica economicista e de legalidade duvidosa.

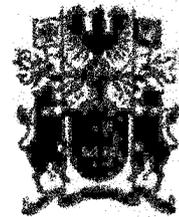
Considerando que ainda, recentemente, a Diretora Regional do Trabalho e Solidariedade Social convocou as IPSS e Misericórdias para um esforço conjunto, com o objetivo de 'lutar por uma intervenção social' que 'não deixe ninguém para trás'.

Considerando que o esforço pedido às IPSS e Misericórdias não deve ter uma única via e deverá ser correspondido, pelo Governo Regional, naquilo que é a sua obrigação, a regularização das transferências às IPSS e Misericórdias.

Considerando que, atualmente, uma grande maioria, dos 4000 trabalhadores das IPSS e Misericórdias dos Açores estão sem receber as devidas diuturnidades e progressões na carreira, devido ao incumprimento dos Acordos de cooperação estabelecidos com o Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores (IDSA);



| Representação Parlamentar |



Considerando que estão em causa valores médios mensais, na ordem dos 30€ relativamente às diuturnidades e entre os 40 e 50€ nas progressões na carreira;

Considerando que a grande maioria das IPSS e Misericórdias são por um lado, autónomas, no que diz respeito à contratação de recursos humanos, mas por outro lado, são, financeiramente, dependentes de protocolos de assistência financeira com a Região, que lhes permitem contratar e manter quadros de recursos humanos próprios, o que obriga à regularização do atraso do pagamento das diuturnidades e das progressões na carreira;

Considerando que o Acordo Coletivo de Trabalho entre a União Regional das Misericórdias dos Açores/IPSS e o SINTAP/Açores - Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública obteve a aprovação tutelar da Segurança Social.

A Representação Parlamentar do BE/Açores apresenta o seguinte Projeto de Resolução:

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores resolve recomendar ao Governo Regional que regularize, de imediato, as transferências financeiras protocolizadas com as IPSS e Misericórdias para pagamento das diuturnidades e progressões em atraso.

A Representação Parlamentar do BE/Açores

Zenaida Soares

Horta, 17 de Abril de 2013